

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 24

Fls. n.º 19



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 554, DE 14 DE AGOSTO DE 1.996 =

INSTITUE AS OBRIGAÇÕES DA U.G.P. (UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTIGO 1º - Obrigações da U.G.P. (Unidade de Gerenciamento do Projeto):

- a) Definir as providências administrativas e operacionais que se fizerem necessárias à implementação do objeto do convênio firmado com o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, nas áreas que lhe pertencam;
- b) Cooperar no acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições pactuadas no Convênio acima citado;
- c) Alocar à execução do projeto, na forma do convênio, os recursos materiais, humanos e financeiros que sejam de sua responsabilidade, conforme definido no Projeto;
- d) Autorizar a realização de obras e serviços pertinentes
- e) Colaborar na prestação de contas do proponente, de acordo com o estipulado no Convênio, de todas as obras, bens e serviços que forem executados em sua área de competência durante a execução do projeto;
- f) Mobilizar unidades administrativas sob sua jurisdição e articular-se com outros órgãos necessários à prestação de apoio técnico à implementação do objeto deste Convênio;
- g) Colaborar com a Unidade de Coordenação Estadual, no que couber, conforme estipulado no Convênio, acima citado; e

LAURA DE SOUZA LARA
Enc. do Setor Administrativo



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

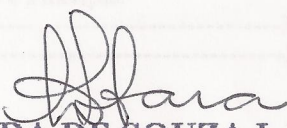
h) A U.G.P. será composta da seguinte forma: Coordenador Geral - JESSÉ ROCHA; Assessor Administrativo - MARIA MÔNICA ZANON; Assessora Financeira - NAZARETH BATISTA FRANÇA - CRC Nº135883 - Assessora Técnica - VÂNIA NEIDE ARAÚJO MAGALHÃES CREA Nº 5060028947/D. Representante das Prefeituras Municipais co-executoras são os seguintes: Pariquera-Açú - LUIZ GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA; Registro - IRINEU TAKESHITA DE OLIVEIRA; Eldorado -LELIS RIBEIRO; Juquiá - JOÃO CARLOS ROSIM SABINO e dos co-executores: Cravar - PAULO H. OJEDA.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de agosto de 1.996.


LARRY SANCHES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de agosto de 1.996.


LAURA DE SOUZA LARA
Enc. do Setor Administrativo